



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.958/2018

Publicado no
DOM/ES Nº 1121
Em 19/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 19/10/2018

Ass. _____

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IBIRACÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) o percentual de revisão geral anual, consoante prescrição contida no inciso X, do artigo 37 da CF/88, para o exercício 2018, a ser observado pelo Poder Executivo e Autarquias do Município de Ibiracú.

Parágrafo Único. Fixado o percentual estabelecido no *caput*, ficam reajustados em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) os vencimentos básicos e remunerações dos servidores públicos ativos e inativos, efetivos, contratados e comissionados do Poder Executivo Municipal de Ibiracú/ES, bem como os das autarquias municipais, a ser calculado e aplicado no mês de setembro de 2018.

I - Ficam excluídos deste reajuste os servidores que recebem os vencimentos básicos e remunerações de verbas oriundas de programas do governo federal.

Art. 2º. Ficam também reajustados em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos

Em _____



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

Secretários Municipais, do Procurador Geral e do Controlador Interno.

Art. 3º. O percentual de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) de que trata a presente Lei corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos meses de janeiro a agosto de 2018, e medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 18 de outubro de 2018.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de outubro de 2018.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 041/2018

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's 16 e 17) que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores apresentados compreendem a fixação de percentual para revisão geral anual dos vencimentos e /ou remuneração dos servidores públicos integrantes do Poder Legislativo do Município de Ibiracú, conforme projeto de Lei nº 041/2018.

Para o exercício de 2018 estimamos que a elevação dos vencimentos no percentual de 2,85 (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos), constante do presente projeto de Lei nº 041/2018, irá gerar um acréscimo anual na folha de pagamento de aproximadamente **R\$ 4.823,00** (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais). Os valores apresentados compreendem os pagamentos previstos para o período do exercício de 2018 de parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias, encargos, dentre despesas de pessoal, cuja, previsão foi calculada com base na diferença entre o atual quadro de servidores efetivos e comissionados, e o reajuste proposto no presente projeto de Lei da Câmara Municipal de Ibiracú.

Fazendo um demonstrativo de despesa de pessoal apurados nos últimos exercícios. No tocante ao ano de 2014 o gasto total de pessoal, foi de **R\$ 933.453,58**, com base em uma receita corrente líquida de **R\$ 29.868.286,18**, gerando um percentual de **3,13%**.

Para o exercício de 2015 o gasto total de pessoal foi apurado no valor de **R\$ 978.964,81** com base em uma receita corrente líquida de **R\$ 30.845.707,11**, gerando um percentual de **3,17%**.

Já para o exercício de 2016, o gasto total de pessoal foi apurado no valor de **R\$ 1.016.963,00** com base em uma receita corrente líquida de **R\$ 32.556.279,70**, gerando um percentual de **3,12%**.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Para o exercício de 2017, o gasto total de pessoal foi apurado no valor de **R\$ 1.023.469,10** com base em uma receita corrente líquida de **R\$ 32.308.539,36**, gerando um percentual de **3,17%**.

Para o exercício de 2018, com uma estimativa no presente cálculo de arrecadação do exercício de 2017 no valor de **R\$ 32.308.539,36**. Nesta condição estima-se que a despesa total com pessoal seja de aproximadamente **R\$ 1.080.159,00** gerando um percentual de **3,34%**. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Total da Receita Corrente Líquida estimada do Município (Exercício 2018)	32.308.539,36
6% (limite permitido)	1.938.512,36
(b) Gastos com Folha de Pagamento prevista para o Exercício 2018	1.080.159,00
Percentual da despesa sobre RCL do Município (b/a x 100)	3,34 %

Para o exercício de 2019, a estimativa é de que a receita permaneça ainda estagnada, sem crescimento, atingindo um montante de **R\$ 32.308.539,36** e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de **R\$ 1.144.968,54**, com base em um crescimento de **6,00%** resultando em um percentual de **3,54%**.

Para o exercício de 2020, a estimativa é de que a receita ainda permaneça estagnada, atingindo o montante de **R\$ 32.308.539,36** e o gasto estimado com o pessoal poderá atingir o montante de **R\$ 1.213.666,65**, com base em um crescimento de 6,00% e ajuste de reenquadramento resultando em um percentual de **3,75%**.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Com relação à despesa com gasto com a folha de pagamento no exercício de 2018 de acordo com o Art. 29-A, § 1º. CF – 70% da receita do Poder Legislativo estima-se o montante de **R\$ 1.488.473,18** de repasse de duodécimo para o exercício corrente e o gasto estimado com a folha de pessoal é de **R\$ 842.190,00**, com um percentual de **56,58%**. Considerando a folha de pagamento de pessoal calculado o reajuste em conformidade com a legislação excluindo as obrigações patronais, conforme tabela a seguir:

Discriminação	VALOR (R\$)
(a) Repasse do duodécimo ao final do Exercício de 2018	1.488.473,18
Limite de Gastos (70%)	1.041.931,22
(b) Gastos com Folha de Pagamento previsto – Exercício 2018	842.190,00
(b/a x 100) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento – Exercício 2018	56,58

Ibiracú-ES, 24 de outubro de 2018.


MARIA LÚCIA REALI RECLA
Oficial Técnico Contador



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro que conforme disposto no presente Projeto de Lei Ordinária nº 041/2018, no âmbito do Poder Legislativo de Ibiracú, que nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa abaixo identificada está incluída no Plano Plurianual nº 3.877/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 3.836/2017 e na Lei Orçamentária Anual – nº 3.882/2017.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos no art. 20 da LRF para o exercício financeiro de 2018 e exercícios posteriores.

Identificação da Despesa:

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Orçamentária:

001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL

Ibiracú/ES, 24 de outubro de 2018.


MARIA LÚCIA REALI RECLA
Oficial Técnico Contador


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente